PROJETO DE LEI Nº 11 /2023

Institui o Calendário Esportivo Anual de Capitão Enéas - "**Esporte o Ano Todo**" e dá outras providências.

O Vereador Vanderson Peres dos Santos, nos termos regimentais, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Esportivo Anual de Capitão Enéas - "Esporte o Ano Todo", englobando programações desportivas diversas, olímpicas e paralímpicas, amadoras ou oficiais, inclusive escolares, de esportes individuais e coletivos, de acordo com as características inerentes a cada um.

Parágrafo único - Os eventos esportivos no âmbito do Município de Capitão Enéas poderão ter características regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

Art. 2º O Calendário Esportivo Anual de Capitão Enéas - "**Esporte o Ano Todo**" tem por objetivo:

I - Promover o desenvolvimento esportivo, social e econômico do Município;

II - Orientar a comunidade na prática saudável do esporte;
III – Estimular a cultura da participação dos atletas de todas as idades em competições;
IV – Incrementar o lazer popular e a cultura esportiva;
V – Instalar, conservar, manter e melhorar constantemente os espaços esportivos municipais;
VI – Divulgar a cidade aos praticantes de atividades esportivas;
VII - Perpetuar a cultura do esporte na memória da cidade.

Art. 3º Os eventos poderão ser promovidos pelo Poder Executivo municipal ou através de parcerias públicas ou privadas.

Art. 4º Serão incluídos, também, na programação, seminários, fóruns, conferências, cursos e congressos sobre assuntos relativos ao esporte.

Art. 5º A realização da programação deverá transcorrer durante os 12 (doze) meses do ano e o calendário deverá ser publicado pela Secretaria de Esporte, preferencialmente.

§ 1º - Deverá ser dada publicidade ao Calendário Esportivo Anual de Capitão Enéas - "**Esporte o Ano Todo**", até o dia 30 de novembro de cada ano, relacionando os eventos a serem realizados de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano seguinte.

§ 2º - O Calendário Esportivo Anual de Capitão Enéas - "**Esporte o Ano Todo**" deverá possuir entre sua programação, os seguintes eventos de caráter fixo, como forma de perpetuar, historicamente, a cultura esportiva da cidade.

I -Campeonato Amador;
II-Campeonato Terrão/Varzeano;
III-Campeonato Rural;
IV-Campeonato Veteranos;
V-Campeonato Infantil;
VI-Copa de Futsal.

Art. 6º Não ocorrendo a realização das programações dentro do previsto, com motivos justificados, fica autorizada sua antecipação ou prorrogação, desde que precedida de ampla publicidade.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, do qual constará as datas detalhadas dos eventos e forma organizacional, dentre outros aspectos necessários ao aperfeiçoamento e implantação do Calendário Esportivo Anual de Capitão Enéas - "**Esporte o Ano Todo**".

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete Parlamentar, 03 de novembro de 2021.

Vanderson Peres dos Santos (MDB)
- Vereador -

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
A COMISSÃO DE Legislação
Justiça e Redação
EM 20 DE Junho DE 2023
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
APROVADO EM 1º VOTAÇÃO POR
unanimidade
EM 04 DE Julho DE 2023
PRESIDENTE